



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 757/2012

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 344/2009, que doa uma área de terras à empresa Comercial de Sucatas T. Y. R. Ltda. - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 344/2009, de 29 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Comercial de Sucatas T. Y. R. Ltda. - ME, sociedade mercantil limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.251.675/000188, com sede na Rua Recife n.º 91, Bairro Nações, nesta cidade, representada pelo titular Abel Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.922.796-3 SSP PR e do CPF n.º 759.716.589-72, uma área de terras com 4.355,20 m², com as seguintes medidas e confrontações: A frente com Rua “D”, na extensão de 102,75 metros. A esquerda com o Município de Siqueira Campos, na extensão de 43,25 metros. A direita com Lote 03B, na extensão de 43,00 metros. Aos fundos com o Município de Siqueira Campos, na extensão de 97,95 metros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 14.661. (NR)

Parágrafo único - revogado.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 06 de setembro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal